

Circular
N. Secção
N. 19

Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Pa.
Luz do Governo em Porto Alegre 3 de Junho
1853

Sendo sido por Decretos de 12 de Maio findos desol-
vida a Camara dos Representados, e convocada entao,
bem como a nova Assemblia Geral para
o dia 1.º de Janeiro do anno proximo futuro, de-
terminando-se o dia 9 de Agosto vindouro para a
eleccao de Electores em todo o Imperio, devendo
observar-se a cerca da convocacao dos votan-
tes, bem como da eleccao de Representados, e da
apuração geral dos votos, as disposicoes das ar-
tigos 88 da Lei n. 307 de 19 de Agosto de
1848, e do artigo 1.º 812.º do Decreto n. 842
de 19 de Setembro de 1853, cumpre que essa
Camara, pela parte que lhe toca, de as pro-
videncias necessarias, para que se verificassem
aquelles actos nos epochas competentes, obser-
vando-se a cerca do n.º de Electores, que deve
dar cada Parochia, e sobre os que devem
formar o respectivo Collegio Electoral, as
disposicoes do Decreto n. 203 de 1.º de Setembro

em 1853. e convocados na camara